Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 08 de maio de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1526

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 241/2025) . . . 2
DECRETO (Nº 242/2025) . . . 3
DECRETO (Nº 243/2025) . . . 4
ERRATA | DECRETO (Nº 235/2025) . . . 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0149/2023) . . . 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU . . . 7
ATOS OFICIAIS . . . 7
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2025 . . . 7
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2025 . . . 10
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2025 . . . 13
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 15
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025) . . . 15
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0159/2025) . . . 16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 074/2024) . . . 18
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025) . . . 20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 241/2025)

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 241/2025, 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ***Marizete Oliveira da Fonseca Maia*** *da função de* ***Diretora de Unidade de Ensino de Pequeno Porte – Escola Manoel Nascimento Machado - SEDUC*** *e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a Senhora ***Marizete Oliveira da Fonseca Maia*** na função de ***Diretora de Unidade de Ensino de Pequeno Porte – Escola Manoel Nascimento Machado - SEDUC***, Símbolo **CC-M-03**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 064/2025 de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **06** de **maio** de **2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 242/2025)

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 242/2025, 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ***Marizete Oliveira da Fonseca Maia*** *para ocupar a função de* ***Diretora de Unidade de Ensino de Médio Porte – Escola Manoel Nascimento Machado - SEDUC*** *e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora ***Marizete Oliveira da Fonseca Maia*** na função de ***Diretora de Unidade de Ensino de Médio Porte – Escola Manoel Nascimento Machado - SEDUC***, Símbolo **CC-M-02**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **07** de **maio** de **2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 243/2025)

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO N.º 243/2025, 07 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de cargos permanentes deste Município constante no Anexo deste Edital ao citado Ato Convocatório que tomou n.º 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 09 de novembro de 2015 e considerando o Decreto n.º 021/2016 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e através da página oficial do município no site: wwwgovernadormangabeira.ba.gov.br de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

1.º - Nomear e convocar para tomar posse no dia 19 de maio de 2025, às 9:00 horas, no Gabinete da Prefeita, o (a) candidato (a) abaixo nominado (a), aprovado (a) para o cargo efetivo a seguir discriminado:

CARGO: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Inscrição	Nome	Doc. Identificação	Classificação
7595	Eduardo de Araújo Monteiro	1158124740	4.º

2.º - Fica desde já advertido de que o não comparecimento no horário e local supra, acarretará a exclusão do concurso e perda da vaga.

3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Governador Mangabeira – BA, 07 de maio de 2025.

Manuela Pedreira Rodrigues Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ERRATA | DECRETO (Nº 235/2025)

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ERRATA DO DECRETO Nº 235/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, torna pública a ERRATA DO DECRETO Nº 235/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município na Edição de nº 1509, em 08 de abril de 2025, o qual dispõe sobre Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binarias, Intersexos, Assexuais e Outras e dá outras providências.

Sendo assim (correção):

Decreto nº 235/2025:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: fortalecendo Políticas Públicas para a Equidade e a Cidadania", a ser realizada no dia 08 de Maio de 2025, em Governador Mangabeira, Bahia, Brasil.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: fortalecendo Políticas Públicas para a Equidade e a Cidadania", a ser realizada no dia 21 de Maio de 2025, em Governador Mangabeira, Bahia, Brasil.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **07** de **maio** de **2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0149/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0149/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 025/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): RIO PRATA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 07.685.249/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de linhas suplementares para os alunos da rede Municipal de ensino e universitários do município de Governador Mangabeira – Bahia. PERÍODO: 19/04/2025 à 19/04/2026.

Manuela Pedreira de Mendonça
Prefeita Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB

ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ACICLOVIR - 5% - CREME	10 G		2414670	30/06/2027	8
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE4192A	30/06/2026	294
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0805834	30/12/2025	750
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0805833	31/12/2025	1560
ÁCIDO FÓLICO - 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	30 ML		0026658	30/06/2026	6
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0559/24m	30/04/2026	1930
AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA - - MATERIAL			k2307701d	31/01/2027	830
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		2405455	30/05/2026	5
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		2405458	31/05/2026	10
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			L23K50G	30/11/2025	124
ALENDRONATO DE SÓDIO - 70 MG - COMPRIMIDO			4G7253	30/08/2026	52
AMBROXOL XAROPE ADULTO - 6MG/ML - XAROPE	100 ML		CA24L498	31/10/2026	5
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			DFF6531A	30/09/2026	720
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		24B23W	22/02/2026	10
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			BACM24077	31/08/2026	456
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 50 + 12,5 MG/ML -	75 ML		nt0274	30/03/2026	1
AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSICO - 500MG + 125MG -			pa1605	30/06/2026	257
ANLODIPINO, BESILATO - 10 MG - COMPRIMIDO			4K0783	30/09/2026	960
ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2414293	30/10/2026	1274
ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			300000726	31/08/2026	1440
AZITROMICINA 600 - 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	15 ml		243171	30/06/2026	4
AZITROMICINA - 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	15ML		243902	31/07/2026	16
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			243347	30/06/2026	725
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG SPRAY - -			1193149	06/05/2026	16
BUDESONIDA - 32 MCG/DOSE - SUSPENSÃO NASAL	120 DOSES		4l9706	30/11/2026	5
CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) - 500 MG - COMPRIMIDO			5030470	30/09/2026	60
CARVEDILOL - 3,125 MG - COMPRIMIDO			3X2700	31/10/2025	90
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2325134	31/10/2025	300
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			4H4175	31/07/2026	430
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2401132	19/12/2025	600
CARVEDILOL - 12,5 MG - COMPRIMIDO			4N4539	30/12/2026	630
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			4H4175	30/06/2026	690
CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	60 ML		28883121	30/05/2026	3
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3225873	30/11/2025	450

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB

ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			24F508	30/05/2026	73
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			24F278	30/05/2026	240
CLARITROMICINA - 500 MG - CÁPSULA			4H4348	30/07/2026	10
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3MG/ML - XAROPE	100ML		0027019	30/07/2026	11
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 15MG/5ML - XAROPE	100 mL		0023421	30/11/2025	9
DEXAMETASONA - 0,10% - CREME	10 G		24i780	23/08/2026	15
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		0022693	30/09/2025	11
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG - COMPRIMIDO			2314587	31/10/2025	1400
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			233801	30/06/2025	80
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		DS24F324	31/05/2026	12
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			30000399	30/07/2026	29
ENALAPRIL, MALEATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2315260	30/10/2025	18
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2410089	30/10/2025	1400
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			064185	30/06/2026	1490
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2403679	31/07/2025	2150
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			oa0677	30/03/2026	85
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			24E6A2	30/05/2026	1200
GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO			2415880	30/11/2026	450
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			4G3355	31/01/2026	210
GLICOSIMETRO MEDISIGN - - MATERIAL			LBXG04A	04/07/2099	4
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2424069	30/09/2026	1670
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	240 ML		3t5877	30/10/2025	5
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0023240	30/11/2025	10
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			25B85P	28/02/2027	1350
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		EN324110282	30/11/2026	30
INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3 ML		pr7wc44	28/02/2026	184
INSULINA NPH CANETA - -	3ML		RR71JLO	30/04/2027	64
INSULINA, HUMANA REGULAR 300UI/ML, CANETA INJETORA - -			PR7XW47	31/07/2026	109
ITRACONAZOL - 100 MG - CÁPSULA			2315260	30/10/2025	10
LANCETAS CAPILAR - -			2303101	31/03/2028	1060
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			BR172568	30/08/2026	250
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		24I0631	30/09/2026	13
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2413534	30/09/2026	650
LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG - COMPRIMIDO			24K1E4	30/11/2026	3150

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB

ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			24E48T	30/12/2026	480
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			30002738	30/01/2027	1011
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			30000038	30/06/2026	1109
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			4l0173	31/10/2026	120
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			4L0173	30/10/2026	360
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		0311219	31/10/2025	14
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23K2B6	10/11/2025	230
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23K2B2	30/11/2025	700
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		24E99U	31/05/2026	13
OMEPRAZOL - 20 MG - CÁPSULA			044154	30/04/2026	30
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		24C0237	31/03/2026	2
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		24C0273	30/03/2026	13
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			24e98p	08/05/2026	380
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			24E98P	08/05/2026	510
PREDNISOLONA - 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		24k9h3	30/11/2026	11
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			0527/24M	30/03/2026	190
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			0522/24m	31/03/2026	300
PREDNISONA 5MG - 5 MG - COMPRIMIDO			B24J1731	30/09/2027	300
PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG - COMPRIMIDO			71/24	30/04/2027	530
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		24E0250	30/05/2026	21
SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA - - UNIDADE			63123061	30/06/2028	187
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		00245176	31/01/2026	10
SINVASTATINA - 20 MG - COMPRIMIDO			PB3418	30/06/2026	1230
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		3X6497	31/01/2026	4
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			080388	27/07/2025	195
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 125 MG/ML -	30 ML		0026454	30/06/2026	12
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT40030	26/02/2027	1640
VARFARINA SÓDICA - 5 MG - COMPRIMIDO			2409804	30/03/2026	240

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA

ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE4192A	30/06/2026	30
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0805834	30/12/2025	520
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0531/24m	31/03/2026	240
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0559/24m	30/04/2026	385
AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA - - MATERIAL			K2307701D	31/01/2027	30
AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA - - MATERIAL			k2307701d	31/01/2027	200
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		2405455	30/05/2026	2
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		2405458	31/05/2026	9
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			23D88U	31/05/2026	32
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			L23K50G	31/05/2026	68
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			L23K50G	30/11/2025	115
AMBROXOL XAROPE ADULTO - 6MG/ML - XAROPE	100 ML		CA24B059	31/01/2026	6
AMBROXOL XAROPE ADULTO - 6MG/ML - XAROPE	100 ML		230434	30/06/2025	8
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE7679A	31/10/2025	30
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			DFF6531A	30/09/2026	100
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		2322970	31/10/2025	1
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		24B23W	22/02/2026	7
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			92060300	30/12/2025	131
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			BACM24077	31/08/2026	200
ANLODIPINO, BESILATO - 10 MG - COMPRIMIDO			4K0783	30/09/2026	690
ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2414293	30/10/2026	760
ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			300000726	31/08/2026	270
AZITROMICINA 600 - 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	15 ml		241872	04/06/2026	3
AZITROMICINA - 200MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	15ML		243902	31/07/2026	6
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			240221	31/01/2026	110
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			243347	30/06/2026	200
CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) - 500 MG - COMPRIMIDO			5030470	30/09/2026	120
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2325135	30/10/2025	90
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			4H4175	31/07/2026	150
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2325134	31/10/2025	210
CARVEDILOL - 12,5 MG - COMPRIMIDO			4N4539	30/12/2026	300
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			4H4175	30/06/2026	300
CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	60 ML		28883121	30/05/2026	6
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3225889	30/04/2026	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA

ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3225873	30/11/2025	110
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			24D214	31/03/2026	210
DEXAMETASONA - 0,10% - CREME	10 G		24i780	23/08/2026	13
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		0022693	30/09/2025	12
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			233801	30/06/2025	90
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		DS24F324	31/05/2026	5
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		B23G1099	30/07/2025	9
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			30000399	30/07/2026	180
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			2412111	30/11/2025	40
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2410089	30/10/2025	400
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			064185	30/06/2026	500
ESPIRONOLACTONA - 25 MG - COMPRIMIDO			2413423	30/09/2026	30
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			oa0677	30/03/2026	58
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			5030467	30/05/2026	180
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			24E6A2	30/05/2026	500
GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO			2415880	30/11/2026	810
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			4G3355	31/01/2026	240
GLICOSIMETRO MEDISIGN - - MATERIAL			LBXG04A	04/07/2099	6
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2424069	30/09/2026	280
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	240 ML		3t5877	30/10/2025	3
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0023240	30/11/2025	9
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			25B85P	28/02/2027	440
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		EN324110282	30/11/2026	14
INSULINA NPH CANETA - -	3ML		RR71JLO	30/04/2027	25
INSULINA, HUMANA REGULAR 300UI/ML, CANETA INJETORA - -			PR7XW47	31/07/2026	51
LANCETAS CAPILAR - -			2303101	31/03/2028	300
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			BR172568	30/08/2026	140
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			2412335	31/08/2026	210
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2323439	30/06/2025	2
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2412104	31/05/2026	9
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2411142	30/08/2026	140
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2413534	30/09/2026	140
LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG - COMPRIMIDO			24J513	31/10/2026	1440
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			30000038	30/06/2026	510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA

ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			24E48T	30/12/2026	1400
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			4L0173	30/10/2026	30
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		0311219	31/10/2025	10
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23K2B6	30/11/2025	44
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		24G24R	16/07/2026	3
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		24E99U	31/05/2026	8
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23H359	31/08/2025	6
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			24E98P	08/05/2026	260
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			B23A1969	31/01/2026	20
PREDNISONA 5MG - 5 MG - COMPRIMIDO			B24J1731	30/09/2027	100
PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG - COMPRIMIDO			71/24	30/04/2027	100
PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG - COMPRIMIDO			173/24	30/04/2027	110
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		24E0250	30/05/2026	15
SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA - - UNIDADE			63323071	30/07/2028	200
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		0025514	30/04/2026	5
SINVASTATINA - 20 MG - COMPRIMIDO			PB3418	30/06/2026	340
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		3X6497	31/01/2026	4
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		L3X6497	30/01/2026	5
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			080388	27/07/2025	20
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			080388	30/09/2025	90
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 125 MG/ML -	30 ML		0026454	30/06/2026	13
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT40030	26/02/2027	190

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE GOVERNADOR MANGA

ESTOQUE: DISPENSACAO (CAPS) GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML - XAROPE	100 ML		1236931	20/03/2027	10
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			24441699	30/09/2025	410
BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG - COMPRIMIDO			50020573	30/10/2027	3589
CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	100 ML		1802/23	31/10/2025	24
CARBAMAZEPINA - 200 MG - COMPRIMIDO			038/24m	31/08/2026	3070
CARBONATO DE LÍTIO - 300 MG - COMPRIMIDO			40707553	31/07/2027	260
CLONAZEPAM - 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2416223	31/12/2026	26
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			50016320	30/07/2026	410
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100 MG - COMPRIMIDO			2439144	30/10/2026	1436
DIAZEPAM - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 ML		9075081	30/12/2025	4
DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO			30302723	30/04/2025	500
DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO			30901024	30/09/2026	500
DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO			4J5473	30/09/2026	1160
FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG - COMPRIMIDO			50022605	30/05/2026	1040
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		23120425	31/12/2025	5
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		50016458	31/07/2026	10
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		23070544	30/07/2025	30
FENOBARBITAL - 100 MG - COMPRIMIDO			2436939	30/09/2026	1577
FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG - COMPRIMIDO			25723632	31/05/2026	4166
GABAPENTINA - -			24k16p	04/11/2026	140
HALOPERIDOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 ML		2417286	30/04/2026	4
HALOPERIDOL - 1 MG - COMPRIMIDO			23090228	30/09/2025	6
HALOPERIDOL - 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2412076	31/03/2026	14
HALOPERIDOL - 1 MG - COMPRIMIDO			23110605	30/11/2025	366
HALOPERIDOL - 1 MG - COMPRIMIDO			23110606	01/11/2025	1910
HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO			50015646	20/06/2026	1915
HALOPERIDOL, DECANOATO - (70,52 MG) 50 MG/ML - SOLUÇÃO	1 ML		2447839	31/12/2026	101
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 50 MG - CÁPSULA			DFF7145A	30/10/2027	40
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - CÁPSULA			DFF6159A	30/08/2027	350
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 ML		BL-011/24	30/07/2026	9
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 ML		BL-018/24	30/07/2026	12
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			50019148	30/09/2026	2971
RISPERDONA 1MG/ML - 1 MG/30ML - FRASCO	30 ML		23100731	16/10/2025	17
RISPERIDONA - 3MG - COMPRIMIDO			2316643	30/11/2025	480

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE GOVERNADOR MANGA

ESTOQUE: DISPENSACAO (CAPS) GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
RISPERIDONA 1MG - 1 MG - COMPRIMIDO			50018939	30/09/2026	1800

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e execução de software de imagem compatível com o aparelho de Raio-X da marca Konica Minolta, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 13/05/2025 às 17:00h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 08 de maio de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto n° 050/2025

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0159/2025)

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0159/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO – RM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, Srª Manuela Pedreira Rodrigues Silva, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade n° 6647165-63 SSP/BA e CPF n° 993.598.045-68, residente e domiciliada na Rua Malaquias C. Ferreira n° 040, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO – RM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, inscrito no CNPJ n° 11.681.010/0001-56** situado na Rua João Brasil, n° 420, Bairro Coqueiros, CEP: 44.420-000, Maragojipe – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr. Raimundo José Pacheco Machado, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 08569253-06 e CPF n° 002.359.185-47, residente e domiciliado na Rua João Brasil, BA 420, Bairro: Sítio Pertinho da Cerca Coqueiros, CEP: 44.430-000, Maragojipe – Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes ao Pregão Presencial n° 025/2021, iniciado através do processo administrativo n.º 00120/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 0159/2021, originado do Processo de Pregão Presencial n° 025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) dos equipamentos dos consultórios odontológicos do CEO e de todas as Unidades de Saúde do Município**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato originalmente vigente de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022. Por meio deste 4º Termo Aditivo, o prazo de vigência passa a ser estabelecido para o período de 03 de maio de 2025 a 03 de maio de 2026. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo estão estimadas no valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal estimado em R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), considerando os preços unitários estabelecidos na cláusula primeira, correspondendo aos serviços definidos e quantidades descritas na cláusula primeira, conforme

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

classificação final do Contratado constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo., e serão apropriadas à conta do orçamento de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este Termo, incluindo a cláusula relativa aos valores. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de maio de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Raimundo José P. Machado
REPRESENTANTE LEGAL
RAIMUNDO JOSÉ PACHECO MACHADO – RM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei n° 8.666/93.

Gov. Mangabeira/BA, 02 de maio de 2025.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 074/2024)

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: DENILTON CORDEIRO DE AZEVEDO – DCA-X MEDICAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, Srª Manuela Pedreira Rodrigues Silva, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade n° 6647165-63 SSP/BA e CPF n° 993.598.045-68, residente e domiciliada na Rua Malaquias C. Ferreira n° 040, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **DENILTON CORDEIRO DE AZEVEDO – DCA-X MEDICAL** com o CNPJ sob nº **29.276.206/0001-20,** situada na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América Sala 911 e 912, Bairro: Caminho das Arvores, CEP: 41.820-790 Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Denilton Cordeiro de Azevedo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 031558669-39 SSP/BA e CPF nº 778.584.845-91, residente e domiciliado na Rua Orlando Imbassahy, nº 300, Casa E4, 1º Andar, Bairro: Stella Maris, CEP: 41.600-200, Salvador – Bahia têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes a Dispensa de Licitação n.º 017/2024, iniciado através do Processo Administrativo n.º 00068/2024, e de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 074/2024, originado do Processo de Dispensa de Licitação n° 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de duas manutenções preventivas e calibrações anuais e manutenções corretivas (quantas forem necessárias) no equipamento de Raio-X Konica, CR 110HQ Konica e a DRY 823 Konica**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato originalmente vigente de 09 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025. Por meio deste 1º Termo Aditivo, o prazo de vigência passa a ser estabelecido para o período de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo estão estimadas no valor global de R$ 16.863,60 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), e serão apropriadas à conta do orçamento de 2025/2026.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este Termo, incluindo a cláusula relativa aos valores. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de maio de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Denilton Cordeiro de Azevedo
REPRESENTANTE LEGAL
DENILTON CORDEIRO DE AZEVEDO – DCA-X MEDICAL
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei n° 14.133/2021.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de maio de 2025.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025)

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e execução de software de imagem compatível com o aparelho de Raio-X da marca Konica Minolta, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Governador Mangabeira-Bahia, nos termos da tabela abaixo.

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UND	01	**- Portal de Acesso à imagem nos consultórios via web browser** **- 1 Licença de PACS com visualização por até 60 dias online (após esse período as imagens são arquivadas em backup offiline)** **- Portal para acesso dos pacientes às imagens e laudo online através de chave de acesso que é gerada no sistema** **- Impressão das imagens em papel ou exportação de pdf para envio das imagens centrais de regulação** **- Módulo de Laudo**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar**, atendendo aos requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser instalados nas unidades, para viabilizar em tempo hábil os atendimentos na qual requer avaliação das imagem de raio-x, bem como os resultado dos laudos.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita

execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.

b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.

c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo elencados:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Gestão das Ações da Atenção Primária.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 5001002 / 600

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

10.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar a

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

execução do objeto, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 28 de abril de 2025

Levi da Silva Leite

Servidor Designado